

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10853994-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
072.081.879-67 11/04/1987

FILIAÇÃO
JOSE AUGUSTO PEREIRA

**IRENE ALVES DE
OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06631368930

VALIDADE
26/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
02/06/2016

OBSERVAÇÕES

Alessandra A PO Jalal

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
CRUZEIRO DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
04/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

**10745806281
PR919433610**

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2196057032

PROIBIDO PLASTIFICAR
2196057032

REAVISO

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
 ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVE _____ 3292.1418
 ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____
 AV PALMAS _____ 2583 _____ 2591
 Q16 L10 _____
 CEP _____ LOCAL _____
 87.400-000 CRUZEIRO DO OESTE _____
 ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
 086-08-24-300-44580 _____ Y21SG1083117-4-1 _____

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Coli. Totais | Definições no verso |
|--|----------|-----|-------|-------|--------------|------------------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | | | | | | |
| Nº Amostras Realizadas | | | | | | |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação | | | | | | |
| Conclusão | | | | | | |

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

| Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | | | | | | | | | | |

COMUNICADO

ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DA CONTA ABAIXO:

| MES | VALOR | VENCIMENTO |
|---------|--------|------------|
| 07/2025 | 196,79 | 24/07/2025 |

PARA QUITAR O DEBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL OU ESTE REAVISO. EVITE PGTOS EM DUPLICIDADE. PAGUE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS O NAO PAGAMENTO PODERA OCASIONAR INTRERRUPCAO DO ABASTECIMENTO, INSCRICAO NO CADIN E NEGATIVACAO FINANCEIRA CONF.ART.17-P1 DO DEC. FEDERAL 7.217/2010, RES 003/2020-AGEPAR E LEI ESTADUAL 18.466/2015.

pg CAIXA TEM

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

| DIAS DE CONSUMO | DATA LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO/m3 | REFERÊNCIA |
|-------------------------------|--------------|-------------------------------------|---------------|------------|------------|
| | 12/08/2025 | | | | |
| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA | | MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES | | VENCIMENTO | |
| | | | | 24/07/2025 | |
| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA | ÁGUA | ESGOTO | SERVIÇOS | TOTAL | |
| | 187,39 | | 9,40 | 196,79 | |

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO

E SEMPRE QUE POSSIVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO

Nomes

MD. JALAL

ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA JALAL

Matrícula

085225 01 55 2013 2 00012 199 0006012 88

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

MD. JALAL, nascido aos 08 de outubro de 1980, natural de Arbesh Khar Kandi, Upaziia Naria, Distrito de Shar - Bangladeshi, de nacionalidade Bangladeshi, solteiro, operário, filho de MD. JAINAL ABDIN e de MALATI BEGUM. ••

ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA, nascida aos 11 de abril de 1987, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, vigilante e segurança, filha de JOSÉ AUGUSTO PEREIRA e de IRENE ALVES DE OLIVEIRA. ••

Data do registro do casamento (por extenso)

Onze de novembro de dois mil e treze ••

Dia

11

Mês

11

Ano

2013

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA JALAL ••

Observações / Averbações

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Cleofas Rogerio Amorim Alves. Consta do referido assento a seguinte AVERBAÇÃO: **DIVÓRCIO**. Conforme Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em data de 02/05/2016, sob as fls 66, livro 0191-E, onde são requerentes: MD Jalal e Alessandra Alves Pereira Oliveira Jalal, tendo como assistente a advogada Dra Deborah Maria Botan, OAB/PR 16904. As partes asseveram a inexistência de bens. Voltando a mulher usar o nome de solteira, ou seja: **ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA**. Averbado em 09/05/2016. Arquivado na Pasta de Escrituras Públicas nº 02, fls 96. Emolumentos: R\$31,85 (VRC 175,00); Selo Funarpen R\$2,20 - TOTAL= R\$34,05 ••

Nome do Ofício

Registro Civil da Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Durvalino Inácio Pinto

Município / UF

Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

Endereço

Rua Edmundo Mercer Junior, 243, Centro
CEP: 87.400-000 - Fone: (44)3676-4185

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de maio de 2016.

Kamila Ribeiro de Souza
Escrevente Juramentada



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rvGUD.qTJeD.DyYFZ
Controle:
rVJmx.SPAP
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda que entre si fazem: por um lado neste ato denominado Compromitente **Vendedor (a): Sr.(^a) IVETE DE SOUZA** portadora da **RG: 33.373.031-8-SSP/PR** e do **CPF 271.353.438-08**, brasileira, divorciada, diarista, residente e domiciliada Av. Palmas n°. 2583, bairro Jardim Brasil, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná; e de outro lado designado apenas de **Comprador (a): Sr. (^a). ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA**, brasileiro, divorciada, vigia, portadora da **RG n°. 10.853.994-1-SSP/PR** e do **CPF 072.081.879-67**, residente e domiciliada na Av. Francisco Beltrão n°. 862, bairro Sul Brasileira I, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná; os quais se comprometem a cumprirem com as Cláusulas e condições deste compromisso:

Cláusula Primeira: Que o justo título, é ela vendedora legítimo proprietário do direito de posse do imóvel que assim se descreve: direto de uso sobre o imóvel urbano, localizado no bairro Jardim Brasil, Lote n°.10, da Quadra n°.16, situado neste município e comarca de Cruzeiro do Oeste Pr, com área total de 182,00 m2 metros quadrado, frente para a Av. Palmas com 7,00 metros, fundo com 7,00 metros; lado direito com 26,00 metros, lado esquerdo com 26,00 metros, juntamente com todas as benfeitorias existente no mesmo, sede nesta ato ao compradora;

Cláusula Segunda: Que pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda esta ela vendedora, justo e contratado em promover a venda do direito de posse sobre o imóvel acima mencionado, a eles compradores, pelo preço de **R\$-10.500,00** (Dez Mil e Quinhentos Reais) nas seguintes condições: **R\$-2.800,00** (Dois Mil e Oitocentos Reais) a Vista em moeda corrente do país; **R\$-4.000,00** (Quatro Mil Reais) dividido em 20 (vinte) parcelas no valor de R\$-200,00 (Duzentos Reais) pagamento da primeira para o dia 05 de setembro de 2016; **R\$-3.700,00** (Três Mil e Setecentos Reais) dividido em 12 (Doze) parcelas no valor de R\$-300,00 (Trezentos Reais) e 01 (uma) parcela de **R\$-100,00** (Cem Reais) pagamento da primeira para o dia 05 de Maio de 2017, através de depósito bancário na conta poupança na Caixa Econômica Federal n° 0002489-3, agência 3352, operação 013,

Cláusula Terceira: Que a compromissária compradora estão ciente que o móvel não tem escritura definitiva e deverão entrar com Usucapião sendo responsável por todas as despesas;

Cláusula Quarta: A vendedora transmite a posse da extensão do imóvel objeto deste contrato de Compra e Venda imediato ao Compromissário (a) Comprador (a); podendo fazer melhoria e construção que entender;

Ivete
Alessandra

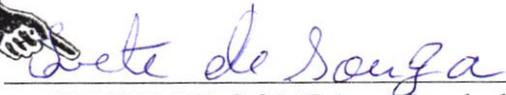
Cláusula Quinta: Que todos os impostos, taxas, direito trabalhista, conta de água e luz etc, até a data de hoje será por conta da Vendedora e os lançados a partir de hoje mesmo em nome da vendedora correrão por conta única e exclusiva dos compradores;

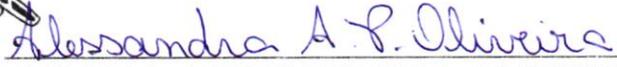
Cláusula Sexta: Que o presente é feito em caráter irrevogável e irretratável, não podendo rescindi-lo em nenhuma hipótese, devendo ser honrado por herdeiros e sucessores até final do cumprimento do presente contrato;

Cláusula Sétima: Elegem as partes do fôro de Cruzeiro do Oeste - Pr, expressamente escolhido para que nele seja discutida toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes outro pôr mais especial e privilegiado que ele seja;

E pôr estarem às partes bem certas e contratadas firmam o presente Instrumento Particular de Contrato na presença de duas testemunhas no final assinadas, para que produza efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - Pr, 19 de Julho de 2016.

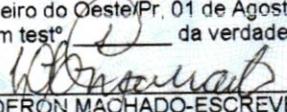


- IVETE DE SOUZA - Vendedora -



- ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA - Compradora -

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Rua Peabiru, 320 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR - Fone: (44) 3676-1704
Francisco Mena Fernandes - Tabelião

PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[86V7qh10]-IVETE DE SOUZA CANUTO.....
[86V7s3M0]-ALESSANDRA ALVES PEREIRA.....
.....
.....

Do que dou fé, Cruzeiro do Oeste/Pr, 01 de Agosto de 2016
Em testº  da verdade

LUCINDA CALDERON MACHADO-ESCREVENTE
SELO:8Dfq4 . l6Aok . Ecs7y - f2QF2 . sTwWL

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: DIVORCIADA | |
| PROFISSÃO: VIGIA | |
| RG: 10.853.994-1 SESP/PR | CPF: 072.081.879-67 |
| ENDEREÇO: AV. PALMAS, Nº2583, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000 | |
| TELEFONE: (44) 9 9143-1179 (44) 9 9822-9603 | |

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de setembro de 2025

DECLARANTE

ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: DIVORCIADA | |
| PROFISSÃO: VIGIA | |
| RG: 10.853.994-1 SESP/PR | CPF: 072.081.879-67 |
| ENDEREÇO: AV. PALMAS, Nº2583, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000 | |
| TELEFONE: (44) 9 9143-1179 (44) 9 9822-9603 | |

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de setembro de 2025

OUTORGANTE

ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA

